LEI MUNICPAL Nº 2140, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 99.600,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil, e seiscentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 99.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil, e seiscentos reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA- SEAGRI CONVÊNIO Nº 176/2018/PGE/RO	R$ 99.600,00

24.28.00.00.00.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017